

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de testes psicológicos e protocolos padronizados para avaliação de perfis e diagnósticos em saúde mental.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	108.001.110	MATERIAL PISCOPEDEAGÓGICO - WISC IV ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS 4ª EDIÇÃO (PROTOCOLO DE REGISTRO)	UNID	25
2	108.001.111	MATERIAL PISCOPEDEAGÓGICO - WISC IV ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS 4ª EDIÇÃO (PROTOCOLO DE RESPOSTA 1)	UNID	25
3	108.001.112	MATERIAL PISCOPEDEAGÓGICO - WISC IV ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS 4ª EDIÇÃO (PROTOCOLO DE RESPOSTA 2)	UNID	25
4	108.001.221	TESTE - BDEFS - BLOCO DE APLICAÇÃO (VERSÃO LONGA) (BLOCO C/ 10 FOLHAS)	UNID	15
5	108.001.220	TESTE - BDEFS-COLEÇÃO (MANUAL + BLOCO DE RESPOSTA VERSÃO LONGA) (KIT COMPLETO)	UNID	01
6	108.001.212	TESTE - BLOCO DE RESPOSTA - FDT (BLOCO C/ 25 UNID)	UNID	06
7	108.001.225	TESTE - BLOCO DE RESPOSTA - SON-R 6-40 (BLOCO C/ 50 FOLHAS)	UNID	50
8	108.001.224	TESTE - CADERNO SUBTESTES PADROES -	UNID	50



		SON-R 6-40		
9	108.001.216	TESTE - COLEÇÃO ETDAH-AD	UNID	01
10	108.001.213	TESTE - Coleção IDADI (KIT COMPLETO)	UNID	01
11	108.001.217	TESTE - ETDAH-AD LIVRO DE APLICAÇÃO VOL.2	UNID	06
12	108.001.211	TESTE - FDT-COLECAO (MANUAL + CADERNOS DE APLICAÇÃO	UNID	01
13	108.001.214	TESTE - IDADI LIVRO DE APLICAÇÃO 36 A 72 MESES VOL. 3	UNID	30
14	108.001.215	TESTE - IDADI LIVRO DE APLICAÇÃO 4 A 35 MESES VOL. 2	UNID	30
15	108.001.219	TESTE - NEUPSILIN-INFANTIL - LIVRO DE APLICAÇÃO VOL. 3 (BLOCO C/ 25 FOLHAS)	UNID	06
16	108.001.223	TESTE - SON-R 6-40 COLEÇÃO (MANUAL + 4 SUBTESTES + BLOCO DE RESPOSTA) (KIT COMPLETO)	UNID	01
17	108.001.222	TESTE - WCST- BLOCO DE RESPOSTA (BLOCO C/ 25 FOLHAS)	UNID	06
18	108.001.218	TESTE NEUROPSICOLÓGICO - NEUPSILIN-INFANTIL - LIVRO DE AVALIAÇÃO VOL. 4 – (CONJ. C/ 10 UNID)	UNID	15
19	108.001.201	TESTE NEUROPSICOLÓGICO - SRS-2 - PROTOCOLO ESPECIFICO - PRE-ESCOLAR (BLOCO C/ 10 FOLHAS)	UNID	15
20	108.001.203	TESTE NEUROPSICOLÓGICO - SRS-2 PROTOCOLO ESPECIFICO - ADULTO AUTORRELATO (BLOCO C/ 10 FOLHAS)	UNID	15
21	108.001.202	TESTE NEUROPSICOLÓGICO - SRS-2 PROTOCOLO ESPECIFICO - ESCOLAR (BLOCO C/ 10 FOLHAS)	UNID	15
22	108.001.204	TESTE NEUROPSICOLÓGICO – SSRS - INVENTARIO DE HABILIDADES SOCIAIS,	UNID	06



		PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIA ACADÊMICA PARA CRIANÇAS		
23	108.001.200	TESTE PSICOLÓGICO – BLOCO DE RESPOSTAS – SON-R 2½-7 [A] – BLOCO C/ 50 UNID)	UNID	03
24	108.001.199	TESTE PSICOLÓGICO - CADERNO SUBTESTES PADROES - SON-R 2½-7 [A] – BLOCO C/ 50 UNID)	UNID	03
25	108.001.158	TESTE PSICOLÓGICO - EBADEP-IJ - BLOCO DE RESPOSTA (BLOCO C/ 25 FOLHAS)	UNID	03
26	108.001.207	TESTE PSICOLÓGICO - ESCALA BECK-BDI - PROTOCOLO DE DEPRESSÃO (FOLHA DE APLICAÇÃO)	UNID	03
27	108.001.205	TESTE PSICOLÓGICO – FIGURAS COMPLEXAS DE REY - BLOCO FICHA DE ANOTACAO (A) (BLOCO C/ 25 FOLHAS)	UNID	06
28	108.001.206	TESTE PSICOLÓGICO – FIGURAS COMPLEXAS DE REY - BLOCO FICHA DE ANOTACAO (B) (BLOCO C/ 25 FOLHAS)	UNID	06
29	108.001.208	TESTE PSICOLÓGICO DE INTELIGÊNCIA - WAIS III-ESCALA DE INTELIGENCIA WECHSLER PARA ADULTO – (KIT COMPLETO)	UNID	01
30	108.001.209	TESTE PSICOLÓGICO DE INTELIGÊNCIA WAIS III – PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL	UNID	150
31	108.001.210	TESTE PSICOLÓGICO DE INTELIGÊNCIA WAIS III – PROTOCOLO PROCURAR SIMBOLOS	UNID	150

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes neste Termo de Referência.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (**quatro**) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Almojarifado Central - Rua Abraão Matar, 161 – Santa Luzia – Três Lagoas, conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade da aquisição se faz necessária pois os testes psicológicos e protocolos padronizados são de grande importância para a atuação do psicólogo e têm como objetivos identificar, descrever, qualificar e mensurar características psicológicas, por meio de procedimentos sistemáticos de observação e descrição do comportamento humano, nas suas diversas formas de expressão, acordados pela comunidade científica.

2.2. O aumento na demanda de casos de crianças que precisam de avaliação psicológica e neuropsicológica devido suspeita de apresentarem algum tipo transtorno de neurodesenvolvimento e/ou outros transtornos mentais é significativo.



2.3. A aquisição dos instrumentos viabilizará os profissionais especialistas avaliarem as funções cerebrais (exemplo: concentração, raciocínio, linguagem, memória) que permitirá a quantificação e qualificação dos sintomas assim como a conclusão de diagnóstico.

2.4. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição dos testes psicológicos e protocolos padronizados se faz necessária para atender os pacientes que estão na fila de espera aguardando por avaliação psicológica e neuropsicológica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

4.1.1. Ser entregue exatamente como foram solicitados e descritos neste instrumento (quantidade e modelo)

4.1.2. Não serão aceitos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações solicitadas, no total ou em parte, sendo observado, no que couber a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990(Código de Defesa do Consumidor)

4.1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem embalagem danificada, com sinais de violação ou cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4.1.4. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem transparente com informativo anexo (adesivo ou rótulo com as informações) com objetivo de facilitar o armazenamento, distribuição e a verificação destes.

4.1.5. A contratada deverá prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos produtos fornecidos, e indicando representante e dados para contato e notificação.



4.1.6. O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o material que vier a ser recusado.

4.1.7. Tanto o representante quanto o fabricante assumem inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do produto entregue, com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

4.1.8. Os materiais descritos no Anexo II, deverão ter parecer favorável no SATEPSI – Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos.

4.2. O pagamento será feito de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante ou Cronograma

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;



7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1. Alvará de localização e funcionamento, emitido pelo órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta



mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0004.2046

Fonte: 2.621.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 808

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **JORDANA PARREIRA BARBOSA**
Data: 30/07/2024 11:01:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jordâna Parreira Barbosa

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

